



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022  
(Processo Administrativo nº 23074.101233/2022-39)**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB, com sede no Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 419/R/GR/ 2021 - UFPB 01 de junho de 2021, publicada no BS\_25-2021 de 02 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 17559118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, publicada no DOU de 02/12/2022, processo administrativo n.º 23074.101233/2022-39, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO)**, para atender as demandas do Laboratório de Análise de Sementes do Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais/CCA/Campus II, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) 02 e 07. do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 11/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: FONTES E ARAUJO LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.030.339/0001-54**  
**ENDEREÇO: AV. MARIA IRENE, 545 – JORDÃO BAIXO**  
**CIDADE: RECIFE/PE**  
**CEP: 51.250-025**  
**E-MAIL: caltechltda@ig.com.br**  
**TEL: (81) 3454-5500**  
**REP. LEGAL: FLAVIO FONTES**

05.030.339/0001-54 - FONTES E ARAUJO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Câmara climática</u>	Unidade	1	R\$ 17.263,2500	R\$ 9.200,0000	R\$ 9.200,0000
<b>Marca:</b> CALTECH <b>Fabricante:</b> CALTECH <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> EI08A-H <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Câmara Climática com as seguintes especificações técnicas: •Gabinete com acabamento em pintura eletrostática texturizada na cor branca; •Isolação em poliuretano expandido entre duas paredes inclusive da porta; •Porta com guarnição de borracha com manta magnética para perfeita vedação; •Gabinete tipo geladeira vertical em aço carbono com tratamento anticorrosivo; •Revestimento interno em material sintético; •Sistema de refrigeração isento de CFC; •Controlador digital microprocessado com dupla função de controle - temperatura e umidade - controle de temperatura tipo PID e controle de umidade tipo on/off. Display em vermelho indica a temperatura e em verde a umidade; •Acionamento da resistência e do compressor via relé de estado sólido; •Circulação de ar vertical forçado a motor baixo ruído; •Controle de temperatura: -10º a 60ºC; •Indicação da leitura / resolução (sensibilidade): 0,1ºC; •Estabilidade de +/- 0,2ºC em toda a faixa de trabalho; •Controle de umidade com nebulização ultra-sônica por gerador de umidade flutuante, reservatório para 20 litros, gerando partícula de água menores de 4 microns, controlada por controlador de umidade microprocessado digital; •Faixa de controle de umidade: 10%UR a 90%UR; •Indicação de leitura (resolução): 0,1%UR; •Variação do controle em torno do set-point: +/- 3%UR; •Alarme visual de temperatura e umidade fora do set-point ajustável em toda a faixa de trabalho a partir de 0,1ºC / 0,1%UR com desligamento automático do sistema de refrigeração, aquecimento e nebulização. •Refrigeração tipo por unidade selada livre de CFC (gás refrigerante ecológico) com potência de 1/8 Hp; •Sistema de aquecimento por resistência tubular em aço inox aletada com 250 W de potência; •Proteção de sobre temperatura a termostato eletromecânico acionado a 60ºC; •Sensor de temperatura PT100 à prova de umidade. (grau de proteção IP67); •Sistema de proteção do compressor por termostato eletromecânico e ventilador para refrigeração; •Sistema de desligamento automático para evitar perda dos materiais incubados em caso de pane no equipamento; •Bandeja para manutenção da umidade interna; •Indicadores de funções no display digital; •01 única tecla de comando no painel frontal para fácil programação de funções; •Chave liga/desliga; •Lâmpada para iluminação interna acionada ao abrir a porta; •Suportes para até 12 prateleiras; •Acompanha 4 prateleiras removíveis, aramadas com pintura eletrostática; •Pés niveladores; •Volume bruto: 350 Litros; •Medidas: 1480 x 477 x 550mm (A x L x P) •Fusível de proteção; •Alimentação: 220 V. •Garantia: 12 meses; •Acompanha manual de instruções.						
7	<u>Incubadora laboratório</u>	Unidade	4	R\$ 11.009,7400	R\$ 5.150,0000	R\$ 20.600,0000
<b>Marca:</b> CALTECH <b>Fabricante:</b> CALTECH <b>Modelo:</b> / <b>Versão:</b> EI08C-F <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESTUFA INCUBADORA TIPO BOD COM FOTOPERÍODO •Acabamento em pintura eletrostática texturizada na cor branca; •Isolação em poliuretano expandido entre duas paredes inclusive da porta; •Porta com guarnição de borracha com manta magnética para perfeita vedação; •Gabinete tipo geladeira vertical em aço carbono com tratamento anticorrosivo; •Revestimento interno em material sintético; •Sistema de foto-período com 4 lâmpadas de LEDs de alta emissão, temperatura de cor de 6500K, para simulação dia/noite, com controlador analógico automático programável de 15 em 15 minutos, 24 horas repetidamente; •Controlador de temperatura microprocessado digital tipo PID; •Sensor de temperatura tipo PT100 encapsulado em aço inox, grau de proteção IP65; •Acionamento da resistência e do compressor via relé de estado sólido; •Circulação de ar vertical forçado a motor baixo ruído; •Controle de temperatura: -10º a 60ºC; •Indicação da leitura/resolução: 0,1ºC; •Estabilidade de +/- 0,1ºC em toda a faixa de trabalho; •Alarme de temperatura fora do set-point com faixa ajustável de 0,1ºC em toda a escala de trabalho; •Desligamento automático do sistema de aquecimento e refrigeração em evento de alarme; •Refrigeração tipo por unidade selada livre de CFC (gás refrigerante ecológico); •Sistema de aquecimento por resistência tubular em aço inox aletada com 450 W de potência; •Proteção de sobre temperatura a termostato eletromecânico acionado a 60ºC; Sensor de temperatura à prova de umidade. (grau de proteção IP67); •Sistema de proteção do compressor por termostato eletromecânico; •Bandeja para manutenção da umidade interna; •Indicadores de funções no display digital; •01 única tecla de comando no painel frontal para fácil programação de funções; •Chave liga/desliga; •Lâmpada para iluminação interna acionada ao abrir a porta; •Capacidade para até 10 prateleiras; •Fornecida com 3 prateleiras aramadas e 1 plástica; •Fusível de proteção; •Alimentação: 110V/220V - Bivolt; •Volume bruto: 340 litros •Dimensões: A x L x P mm - 1570 x 560 x 660; •Fabricação Nacional; •Garantia de 01 ano; •Manual em português.						
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$</b>	<b>29.800,0000</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIENCIAS AGRÁRIAS DA UFPB;

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia – PB, 01 de dezembro de 2022.

---

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR DO CCA/UFPB  
CONTRATANTE

---

FLAVIO FONTES  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA